

21.08
Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 105 de 13/02/73

25.01-R

LEI Nº 1.665/73
de 04 de janeiro de 1973

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

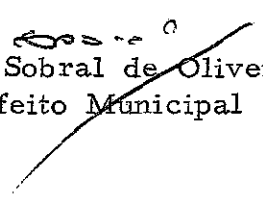
Artigo 1º - O artigo 1º da lei nº 1555, de 05 de junho de 1970, publicada no Boletim do Município nº 47, de 05 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida às srtas. Alice Ferreira Franco e Franquelina Ferreira Franco, filhas do ex - Prefeito Major José Ferreira Franco, uma pensão mensal, pessoal e intransferível, correspondente a 1(um) salário mínimo vigente nesta região, para cada uma das beneficiárias, automaticamente reajustável sempre que ocorrer a alteração desse salário".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão, neste exercício, por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob nº 4403-3232.82, devendo nos exercícios subsequentes constar dotação orçamentária própria destinada a esse fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 1º e 3º da lei municipal nº 1555, de 05 de junho de 1970.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de janeiro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e senta e três.

2-1-08

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete